



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.475/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCISCO EUZIVAN DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **FRANCISCO EUZIVAN DOS SANTOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Avenida Maranhão, nº 133, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Quadra – 032, Lote – 0074, cadastro 3314, neste município de Itaituba-PA, medindo 9,80 metros de frente e fundos, 27,50 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 269,50 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Avenida Maranhão.
Lado Direito: Tereza Pereira da Silva.
Lado Esquerdo: Travessa 15 de Agosto
Fundos: Antônio José da Silva.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 11 de setembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração